



CHAMADA PÚBLICA Nº 12 /2018

Seleção de Monitores(as) para o I Simpósio Regional sobre a Obra de Fernando Pessoa e II Exposição Fotobiográfica de Fernando Pessoa a se realizar no período de **30/07/2018 a 03/08/2018** e de **01/08/2018 a 01/09/2018**, respectivamente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, por meio da PRO-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009\2014, Resolução-CEPE Nº 030\2012. E, **Considerando** a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os *Campi*.
E a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade externa.

RESOLVE

Tornar público, Chamada Pública seleção de Monitores (as) Bolsistas e Voluntários (as) para **o I Simpósio Regional sobre a Obra de Fernando Pessoa e II Exposição Fotobiográfica de Fernando Pessoa** a se realizar no período de **30/07/2018 a 03/08/2018** e de **01/08/2018 a 01/09/2018**, respectivamente.

1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2018 a 06/07/2018** através do e-mail: proex@urca.br

1.2 Para inscrição, o candidato (a) deverá enviar por e-mail na forma de documento em Anexo: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I), Histórico Escolar atualizado e Comprovante de Matrícula.



2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA E VOLUNTÁRIA

Serão ofertadas **10 vagas** para Monitores (as) com Bolsa e **10 vagas** para Monitores (as) Voluntários (as);

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Letras da Universidade Regional do Cariri e ter cursado a disciplina Literatura Portuguesa III ou Introdução a obra de Fernando Pessoa.

3.2 Os (As) Monitores (as) deverão ter disponibilidade para desenvolver atividades por 04 horas diárias totalizando **20 horas** semanais;

3.3 . No caso do Monitor(a) bolsista é vedado o acúmulo de bolsa;

3.4. No caso do Monitor(a) bolsista não ter vínculo empregatício.

4. DA SELEÇÃO

4.1O Processo de Seleção ficará a cargo da PROEX e constará da análise do Histórico Escolar do(a) candidato(a)

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comitê de Avaliação (CA) formado por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Maior pontuação do Histórico;

5.2. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo na graduação.



6. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 22/07/2018, no site da URCA (www.urca.br).

7. DOS RECURSOS

7.1-Será admitido recurso até 24 horas após a divulgação do resultado através do e-mail proex@urca.br.

7.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

7.3 –Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;

8.3 O(A) aluno(a) bolsista ou voluntário poderá ser desligado(a) a qualquer tempo nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento da atividade que lhes compete;

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;

8.5. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos(as);

8.6. A execução da bolsa está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;

8.7. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX



Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelo Comitê de Avaliação ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato, 19 de junho de 2018



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

SELEÇÃO DE MONITORES(AS) PARA O I SIMPÓSIO REGIONAL SOBRE A OBRA DE FERNANDO PESSOA E II EXPOSIÇÃO FOTOBIOGRÁFICA DE FERNANDO PESSOA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2018 - PROEX		
Monitoria com Bolsa ()		Monitoria Voluntária ()
Nome do(a) Aluno(a)		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
Curso:		
Data: / / 2018		